



laim

DECRETO Nº 5.514 DE 10 DE setembro DE 2024.

Torna sem efeito o Decreto nº 5.514, de 02 de setembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

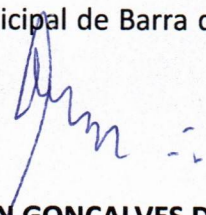
DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeitos o Decreto nº 5.514, de 02 de setembro de 2024, que nomeou servidores para a composição da comissão temporária de reconhecimento de dívida da Secretaria de Administração do Município de Barra do Garças e, conseqüentemente volta a ter validade o Decreto nº 5.493, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

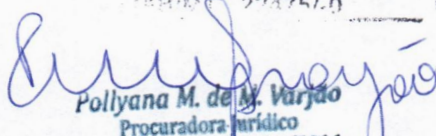
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.514, de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de setembro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 224751/0


Pollyana M. de M. Varjão
Procuradora Jurídico
Portaria 11.728 de 17/05/2016
OAB/MT Nº 14.025